

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA

**Divulgação de informação nos termos da Parte VIII do
Regulamento (UE) Nº 575/2013**

2020



Índice

Nota Introdutória.....	4
1. Declaração de responsabilidade.....	5
2. Políticas em Matéria de Gestão de risco (Art.º 435	7
2.1. As Estratégias e Processos de Gestão desses riscos.....	9
2.2. Perfil de Risco.....	10
2.2.1. Risco de Crédito.....	11
2.2.2. Risco de Mercado.....	12
2.2.3. Risco de Liquidez e Financiamento.....	14
2.2.4. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.....	14
2.2.5. Risco Operacional.....	15
2.3. Estrutura e Organização da Unidade Relevante de Gestão do Risco.....	17
2.4. O Âmbito e a Natureza dos sistemas de reporte e de Mediação de Riscos.....	17
2.5. Informações respeitantes ao Sistema de Governo.....	19
3. Adequação de Capitais.....	20
3.1. Informação qualitativa.....	20
a. Desagregação dos fundos próprios.....	23
b. Ativos ponderados por risco.....	26
c. Adequação de capitais.....	27
d. Adequação de capitais – Modelo Transitório.....	27
4. Risco de Crédito de Contraparte em derivados e reportes.....	28
4.1. Informação qualitativa.....	28
4.2. Informação quantitativa/modelos.....	29
5.A. Risco de Crédito – Aspectos Gerais.....	30
5.A.1 Informação qualitativa.....	30
5.A.2 Informação quantitativa/modelos.....	32
a. Posições em Risco.....	32
b. Distribuição geográfica das posições em risco.....	32
c. Distribuição sectorial das posições em risco.....	33
d. Correções de valor e provisões	35
e. Prazo de vencimento residual.....	35
5.B. Risco de Crédito – Método Padrão.....	36
5.B.1 Informação qualitativa.....	36
5.B.2 Informação quantitativa/modelos.....	37
6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	40
6.1. Informação qualitativa.....	40
6.2. Informação quantitativa.....	41
7. Operações de titularização.....	42
8. Carteira de Negociação – Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação.....	43
8.1. Informação qualitativa.....	43
8.2. Informação quantitativa/modelos.....	44
9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação.....	45
9.1. Informação qualitativa.....	45
9.2. Informação quantitativa/modelos.....	45
10. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária.....	45

11. Risco Operacional.....	45
11.1. Informação qualitativa.....	45
11.2. Informação quantitativa/modelos.....	46
12. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária.....	46
13. Oneração de Ativos – Divulgação de Informação no Âmbito da Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal.....	47
13.1. Oneração de Ativos - Modelo A – Ativos.....	47
13.2. Oneração de Ativos - Modelo B – Colateral Recebido.....	48
13.3. Oneração de Ativos - Modelo C – Ativos Onerosos, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados.....	48
13.4. Oneração de Ativos – Modelo D – Informação relativa à importância do ónus.....	48
14. Divulgação da Política de Remuneração.....	48
14.1. Informação sobre políticas e práticas de remuneração.....	48
14.2. Dados quantitativos.....	49
15. Alavancagem.....	51

Nota Introdutória

Em cumprimento dos requisitos do nº1 do artigo 431º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de Junho (adiante designado simplesmente por "Regulamento"), o presente documento pretende dar informação sobre as posições e actividade do Grupo Alves Ribeiro Investimentos Financeiros S.G.P.S., S.A. (adiante designado simplesmente por "Grupo" ou "Grupo ARIF"), numa óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados são apresentados de acordo com as classificações ditadas pelos normativos prudenciais regulamentares seguidos pelo Banco, impostos pela lei portuguesa com base nas directivas comunitárias e fundamentadas nas recomendações do Acordo de Basileia nomeadamente nos pontos relativos ao seu Pilar III, dito "disciplina de mercado".

Os valores monetários apresentados, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em euros e reflectem as posições do Grupo em 31 de Dezembro de 2020.

1. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco Invest e o Conselho de Administração da ARIF confirmam que o sistema de gestão de risco implementado bem como os processos e medidas destinadas a assegurar o cumprimento dos limites de risco, são adequados para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

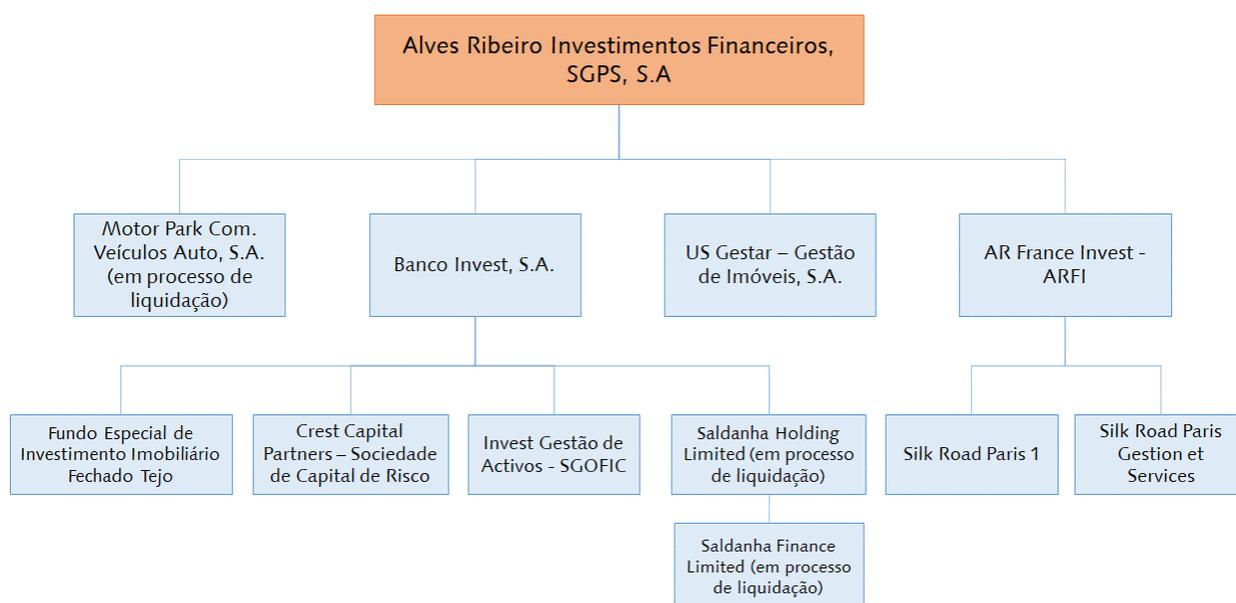
A ARIF tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A ARIF detinha à data de referência deste relatório (31 de Dezembro de 2020) as seguintes participações:

- Participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest'), que centra a sua actividade na intermediação financeira, tendo como posicionamento estratégico a afirmação no mercado como um Banco especializado em investimentos e gestão de poupanças, dirigido a particulares e a pequenas e médias empresas nacionais, o qual por sua vez é detentor:
 - Da totalidade do capital da Invest Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ('Invest Gestão de Activos') tem como objecto social a administração de fundos de investimento mobiliário e imobiliário;
 - De uma participação de 86,49% do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo;
 - Da totalidade do capital social da Sociedade Saldanha Holdings, que por sua vez detém a totalidade do capital social da Sociedade Saldanha Finance, ambas com sede em Malta. Em Outubro de 2018, o Banco ordenou a dissolução destas duas companhias, tendo ambas sido dissolvidas já no decorrer do presente ano no mês de Março; e
 - De uma participação de 10% na Crest Capital Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A, que tem como objecto social a gestão de fundos de capital de risco.
- Participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A., que se encontra em processo de liquidação e tinha como objecto social a comercialização e reparação de veículos automóveis;
- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ('US Gestar') que tem como objecto social a gestão e promoção imobiliária;

- Participação de 50% do capital da AR France Invest ('ARIF') – sociedade comercial de direito francês, adquirida em Dezembro de 2020, a qual por sua vez é detentora de 100% da Silk Road Paris 1 Développments Immobiliers, sociedade por acções simplificadas e 100% da Silk Road Paris Gestion Et Services. A ARFI tem como objecto social a aquisição, gestão e disposição exclusivamente por sua conta de todos os valores mobiliários e outros direitos sociais.

Note-se que a Sociedade Saldanha Holdings e Saldanha Finance foram já extinguidas em Janeiro de 2021.

A composição do Grupo Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros à data de referência era a seguinte:



No que se refere ao perímetro de consolidação do Grupo, este inclui as contas da ARIF e das entidades participadas. A nível das participadas são consideradas "filiais" aquelas nas quais a ARIF exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto. O perfil de risco da ARIF SGPS é similar ao do Banco Invest, uma vez que este representa grande parte do seu capital, activo e passivo.

Não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Neste sentido a gestão de riscos do Grupo é inerente à actividade particular do Banco Invest, estando fortemente dependente dos princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos para esta Instituição.

O Conselho de Administração do Banco Invest e o Conselho de Administração da ARIF confirmam que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

2. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (ART.435º)

A gestão de risco do Grupo e em particular no Banco Invest é assumida ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Banco, após parecer do Conselho Fiscal.

Em Março de 2021 foi constituída uma Comissão de Riscos, composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e pelo presidente do Conselho Fiscal, cujas competências principais se destacam o aconselhamento do Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos, bem como prestar auxílio a este na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco e dos correspondentes limites fixados.

Adicionalmente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, a função de gestão de riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, elabora auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco e verifica a adequação dos mesmos à valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest utiliza, para monitorizar e avaliar o risco de cada área funcional, matrizes que avaliam o impacto e a probabilidade de ocorrência de diferentes factores internos e externos, potencialmente geradores de risco, assegurando, nuns casos, a prevenção de situações indesejadas para o Banco e, noutras casos, a aplicação rápida de medidas correctivas, reduzindo o impacto negativo que determinados factores possam ter na actividade do Banco.

O sistema implantado abrange todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco, permitindo a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhe estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve ainda o controlo e análise sistemática da dimensão e composição do Activo e Passivo do Banco, com o objectivo de determinar, a cada momento, o impacto que a evolução do mercado e do negócio têm naqueles agregados e em que medida podem afectar o risco global do Banco, nomeadamente quanto aos níveis mínimos de liquidez e solvabilidade definidos pela Administração.

Este processo compreende a revisão regular e o planeamento das oportunidades de investimento disponíveis e respectivas estratégias de financiamento, no sentido de aferir o impacto dos mesmos nos níveis de riscos aceites pela instituição (*Risk Appetite*).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os rácios de solvabilidade da ARIF e do Banco podem ser analisados como segue:

ARIF	31-12-2020	31-12-2019
Common Equity Tier 1 capital	142.354.625	125.056.564
Tier 1 Capital	142.354.625	125.056.564
Total Capital	142.354.625	125.056.564
Activos Ponderados por Risco	765.385.641	687.726.700
Rácio CET1 (%)	18,6%	18,2%
Rácio Tier 1 (%)	18,6%	18,2%
Rácio Total Capital (%)	18,6%	18,2%

Banco Invest	31-12-2020	31-12-2019
Common Equity Tier 1 capital	123.384.701	110.281.565
Tier 1 Capital	125.784.701	113.881.565
Total Capital	125.784.701	113.881.565
Activos Ponderados por Risco	753.703.552	683.101.716
Rácio CET1 (%)	16,4%	16,1%
Rácio Tier 1 (%)	16,7%	16,7%
Rácio Total Capital (%)	16,7%	16,7%

2.1. AS ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DESSES RISCOS

Modelo de Gestão dos Riscos

A Função de Gestão de Riscos define um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar os riscos que afetam as diversas atividades desenvolvidas pelo Banco e a instituição como um todo.

Este conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos constitui o Framework de Gestão de Riscos que compreende quatro áreas principais: Regulação da Supervisão, Definição de Objectivos Estratégicos, Monitorização do Risco e Avaliação do Sistema de Gestão de Riscos.

Cada uma das áreas tem associada procedimentos específicos da Função de Gestão de Riscos.

Ao nível da regulação e supervisão, a Função de Gestão de Riscos define conjuntamente com a Administração um conjunto de indicadores e respectivos valores mínimos cujo cumprimento assegura a solvabilidade e rendibilidade do Banco. A Função é igualmente responsável pela elaboração de um conjunto de relatórios reportados ao Banco de Portugal e que compreende entre outros, o Plano de Recuperação, Exercícios de *Stress-Test*, Avaliação de Necessidades de Capital Interno (ICAAP), Avaliação das Necessidades de Liquidez Interna (ILAAP) e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB).

Tendo presente os principais rácios e indicadores necessários para garantir os requisitos mínimos (de capital, liquidez, etc.), o Banco define os objectivos estratégicos. Estes objectivos, definidos pelo Conselho de Administração, em conjunto com as várias áreas de negócio, devem ter em atenção as recomendações e análises da Função de Gestão de Riscos. Nomeadamente, a Função realiza análises de risco sempre que se considere a possibilidade de introdução de novos produtos ou novas linhas de negócio no Banco. Adicionalmente, são estipulados limites de tolerância de Risco (também denominado *Apetite pelo Risco*) para os vários riscos.

Tendo em conta os limites estipulados, a Função monitoriza e avalia os riscos a que o Banco vai estando exposto, promovendo o cumprimento dos objectivos estratégicos. Na monitorização de riscos inclui-se ainda a revisão das Políticas de Gestão de Riscos, validação de modelos de quantificação de risco, acompanhamento da aprovação e alteração de limites e, a divulgação das recomendações emitidas pelos Órgãos de Supervisão.

A Função de Gestão de Riscos elabora ainda uma avaliação dos seus procedimentos no sentido de otimizar a Gestão de Riscos do Banco. Esta avaliação é materializada no Relatório Anual de Gestão de Riscos, em que os principais pontos a melhorar são identificados para correcção durante o exercício seguinte.

2.2. Perfil de Risco

O perfil de risco do Grupo é determinado com base numa avaliação global das suas atividades de negócio que conduz à identificação dos principais riscos materiais aos quais o Grupo está ou poderá vir a estar exposto.

2.2.1. Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

O Banco pretende ter uma carteira de crédito de baixo risco, diversificada por clientes e ou emitentes.

Apesar do seu elevado rácio de solvabilidade e dos elevados níveis de liquidez, a sua reduzida dimensão relativa, faz com que o Banco privilegie o crédito de prazos mais curtos, com margens mais elevadas e com bons colaterais.

Enquadram-se neste tipo de crédito, os penhores, as contas margem, as operações de crédito colateralizadas com depósitos, e o segmento de crédito automóvel, com especial enfoque no segmento de viaturas usadas, podendo, a prazo, alargar o seu leque de oferta de crédito a outras áreas do crédito ao consumo, ou outras actividades creditícias que se venham a demonstrar interessantes para o Banco desenvolver a sua actividade.

O Banco deverá ainda fazer um esforço, para responder a solicitações de clientes para operações de financiamento com garantias reais, procurando, contudo, não competir em spreads, evitando prazos de financiamento muito longos (superiores a 12 anos).

Para rentabilizar o seu activo e aplicar excedentes de liquidez, o Banco deverá adquirir títulos de dívida no mercado, emitidos por empresas de média e grande dimensão e com bom risco.

O crédito concedido através de títulos de dívida deverá estar contabilizado na carteira a custo amortizado, poderá ser de curto prazo, através da aquisição de papel comercial, ou de médio longo prazo, através da aquisição de obrigações. Idealmente as obrigações não deverão exceder os 5 anos.

Subsequentemente à concessão de crédito, os níveis de risco de crédito devem manter-se dentro dos parâmetros que estiveram na base à concessão de crédito. No caso específico de crédito

concedido com colateral associado deve ser assegurado que são mantidos níveis de cobertura suficientes para garantir a recuperabilidade da totalidade do crédito.

A gestão de risco de crédito tem especial atenção aos seguintes factores:

- Valor do colateral versus valor financiado;
- Diversificação da carteira;
- Liquidez e valorização do colateral;
- Análise de risco do cliente e da operação;

A Função de Risco tem por objectivo garantir a implementação de processos, modelos, regras e limites que garantam que o risco está em linha com o Perfil de risco / Appetite e Tolerância ao risco, devendo assegurar a protecção dos fundos próprios, tendo em conta a evolução dos riscos de impacto relevante.

2.2.2. Risco de Mercado

O Risco de mercado é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, decorrentes de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações na cotação de acções e obrigações.

É objectivo da gestão de riscos de mercado, a maximização do resultado dentro dos parâmetros de risco definidos.

A exposição a risco de mercado é efectuada preferencialmente através do investimento em títulos de crédito.

As exposições ao risco de mercado são efectuadas em títulos líquidos, assegurando diversificação sectorial e de emitentes. Investe-se preferencialmente em títulos da Zona Euro e da OCDE.

Anualmente o Comité de Investimentos do Banco (CIB) tendo em consideração as volatilidades históricas anuais, os níveis de capitais próprios, a evolução dos mercados, a envolvente

macroeconómica e actividade projectada do Banco, determina os limites de exposição para cada uma das carteiras de negociação através das políticas de investimento anuais que constam dos manuais de procedimentos dos Departamentos Financeiro (Sala de Mercados) e Gestão de Activos.

A Função de Risco tem por objetivo garantir a implementação de processos, modelos, regras e limites que garantam que o risco está em linha com o Perfil de risco / Appetite e Tolerância ao risco, devendo assegurar a proteção dos fundos próprios, tendo em conta a evolução dos riscos de impacto relevante.

A gestão do risco de mercado é efectuada pela Sala de Mercados dentro dos limites anualmente definidos pelo CIB e que constam na Política de Investimentos em Títulos de Crédito.

A Gestão de Activos gere igualmente risco de mercado, embora com menor expressão, proveniente da cobertura de produtos derivados vendidos a clientes (livro de opções e outros derivados) dentro dos limites definidos pelo CIB. Os limites são definidos na Política de Investimento para Derivados.

O controlo dos limites é efectuado pelo Middle-Office.

O processo de gestão de risco de mercado é composto pelos seguintes passos:

1º - Após a definição do apetite ao risco pela Administração e função de gestão de riscos, é elaborada a política de investimentos, que define explicitamente os limites de exposição global, exposição por emitente, VaR, região geográfica, sector e *rating*. As políticas de investimento são efectuadas pela Sala de Mercados e pela Gestão de Activos e propostas ao CIB;

2º - Análise, ajustes e aprovação das políticas de investimento, responsabilidade do CIB com intervenção da função de gestão de riscos;

3º - Controlo dos limites aprovados pelo CIB. É responsabilidade do Middle Office fazer o controlo limites aprovados pelo CIB para as diferentes carteiras. Os excessos devem ser imediatamente reportados ao gestor da carteira;

4º - Rebalanceamento da carteira em caso de excesso de limite. Assim que notificado pelo Middle Office acerca de uma situação de excesso, o gestor tem a responsabilidade de fazer o rebalanceamento da carteira ou notificar o CIB para que esse excesso seja aprovado.

2.2.3. Risco de Liquidez e Financiamento

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos indicadores regulamentares relativos ao Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) e Rácio de Financiamento Estável (NSFR), que permitem monitorizar a capacidade de financiamento do Banco no curto e médio prazo respectivamente, e controlando o nível mínimo de liquidez interna, definido anualmente no âmbito da Política de Tesouraria.

Adicionalmente, com base nos mapas de vencimento de activos e passivos e respectiva evolução, determina-se as necessidades de caixa para o curto e médio prazo. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco dispõe no seu activo de uma elevada percentagem de títulos líquidos de alta qualidade creditícia que podem a qualquer momento ser utilizados para obtenção de financiamento junto do mercado financeiro.

2.2.4. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos, provocados pelas alterações desfavoráveis nas taxas de juro.

A gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é efectuada através do modelo IRRBB (*Internal Rate Risk in The Banking Book*) que visa avaliar o risco associado ao capital e receitas do

banco proveniente de variações desfavoráveis das taxas de juro que afectam as posições da carteira bancária do banco.

O Banco determina o impacto de variações das taxas de juro no valor económico do Capital Próprio e na variação da Margem Financeira, considerando choques paralelos de 200 bps na curva de taxa de juro, de acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal.

Para avaliar esse impacto identificaram-se as exposições sujeitas a risco de taxa de juro, considerando-se a carteira bancária do lado do activo, ou seja, todas as carteiras, excepto de negociação, independentemente de os activos serem a taxa fixa ou variável. No lado do passivo foram incluídos os recursos de clientes e operações de TLTRO.

Relativamente aos depósitos, são assumidos pressupostos comportamentais para o vencimento do montante relativo aos depósitos à ordem, uma vez que estes não têm maturidade definida.

Os resultados do modelo IRRBB são calculados mensalmente pelo Departamento de Risco, comunicados ao ALCO (Comité de Activos e Passivos) mensalmente e reportados trimestralmente ao Banco de Portugal.

Adicionalmente, a Sala de Mercados monitoriza a exposição da carteira própria de títulos ao risco de taxa de juro através do indicador BPV (*basis point value*), calculando, por carteira contabilística, o impacto que a variação de uma centésima na taxa de juro tem no valor de mercado da carteira.

2.2.5. Risco Operacional

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições e consequentemente é comum a todas as áreas funcionais do Banco.

No que respeita à gestão de risco operacional, o Banco Invest tem como objectivo promover a identificação e mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos actuais ou potenciais, no âmbito de cada área funcional. Desta forma, o Banco visa garantir um desempenho eficiente e rentável da actividade com o objectivo último de maximizar a segurança, a solidez e eficiência da gestão de activos à sua guarda e do serviço prestado ao cliente.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

Paralelamente, as Funções de Controlo Interno do Banco (Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance) de acordo com as suas competências desenvolvem um acompanhamento das diferentes áreas funcionais do Banco que permitem um diferente controlo sobre o risco operacional reportando em relatório as falhas detectadas.

Adicionalmente, já no decorrer de 2021, formalizou-se o processo de reporte de eventos de risco operacional e respectiva base de dados, visando definir os procedimentos a respeitar no âmbito do processo de reporte, tratamento e monitorização de eventos de risco operacional, o qual irá permitir uma actuação célere sobre os mesmos, evitando impactos adversos que possam resultar da inacção.

O Grupo usa a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar os riscos inerentes às actividades operativas, considerando o produto bancário dos últimos três anos.

2.3. A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DO RISCO, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE SUA AUTORIDADE E ESTATUTO, OU OUTRAS DISPOSIÇÕES ADEQUADAS

Em termos funcionais, a Função de Gestão de Riscos, centralizada no Departamento de Gestão de Riscos, uma unidade independente dos departamentos de originação do Grupo, que abrange os diversos tipos de risco, reporta directamente ao Conselho de Administração e é responsável por garantir que todos os riscos materiais da instituição são identificados, avaliados e reportados de forma adequada.

A Função de Gestão de Riscos participa na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos materiais.

2.4. ÂMBITO E A NATUREZA DOS SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS

A monitorização e a medição dos diferentes tipos de risco a que o Grupo está exposto é uma preocupação constante, que assenta num sistema de gestão de riscos robusto.

A Função de Gestão de Riscos define matrizes de risco que têm como objetivo identificar e monitorizar os principais factores internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a capacidade da Instituição de implementar a estratégia ou atingir os objectivos definidos pelo Conselho de Administração.

Para cada factor de risco, são definidos limites de mitigação e de actuação, reflectindo a expectativa da Administração quanto à razoabilidade de cada indicador. Os limites devem ser compreendidos como indicadores de alerta e não como valores máximos que não podem ser

ultrapassados até porque, na sua grande maioria, são relativos a factores externos que integram um elevado grau de imprevisibilidade e que, como tal, não dependem do controlo do Banco. Para cada um dos riscos identificados nas matrizes de risco, deve ser atribuída uma probabilidade de ocorrência de perdas e respetiva magnitude. As matrizes, de acordo com a taxonomia de riscos definida pelo Banco de Portugal, dividem-se em:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Cambial;
- Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária;
- Risco Operacional;
- Risco Reputacional;
- Risco de Conformidade;
- Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Risco de Sistemas de Informação;
- Risco de Modelo de Negócio;
- Risco de Governo Interno;
- Outros Riscos.

As matrizes são aplicadas periodicamente a cada uma das áreas de actividade geradoras de risco, de acordo com os requisitos de periodicidade definidos nas próprias matrizes.

Os resultados obtidos na aplicação das matrizes e o potencial impacto para a instituição têm que ser analisados e avaliados pelo Gestor de Riscos. Nas matrizes de risco deve ser incluído um comentário ao risco e respectivo impacto potencial, bem como a prioridade e gravidade do risco em questão.

O Gestor de Riscos analisa e propõe medidas no sentido de mitigar o risco, nomeadamente através da adopção de novos procedimentos, ou actuar directamente sobre os riscos detectados, e submetê-las à consideração através do Reporte a enviar ao Conselho de Administração.

Trimestralmente o Gestor de Risco reporta ao Conselho de Administração o resultado da totalidade das matrizes de risco descritas no ponto anterior, depois de fazer uma análise global por tipo de risco subordinada aos limites estabelecidos pelo próprio Órgão de Administração.

O Reporte a comunicar pelo Gestor de Riscos ao Conselho de Administração é desagregado por tipo de risco, e conter as principais deficiências detectadas, bem como as medidas propostas no sentido de mitigar ou actuar sobre os riscos excedidos.

Ocorrem adicionalmente reuniões com periodicidade trimestral entre o Gestor de Riscos e o Conselho de Administração, no sentido de serem discutidas as deficiências encontradas e as medidas a implementar no sentido de as suplantar, ficando lavrada em acta, elaborada pelo Gestor de Riscos, a conclusão das referidas reuniões.

Estas matrizes são também analisadas no âmbito das reuniões com a recém-criada Comissão de Riscos, no sentido desta poder dar o seu contributo e auxiliar o Conselho de Administração.

2.5. INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento, respeitante ao sistema de governo, é indicada na tabela seguinte:

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração durante o exercício de 2020:

Nome	Nº total de cargos para efeitos de divulgação
Afonso Pereira de Sousa	8
António Branco Amaral	3
Miguel Barradas	2
Francisco Ribeiro	1
Marília Cabral	1
Carlos da Cunha Ramalho	1
Alexandre Dias da Cunha	4
Miguel Fontão de Carvalho	6

Quanto à informação requerida na alínea b) do nº 2 do referido artigo 435º do Regulamento, as informações relativas à política de recrutamento dos membros do órgão de administração podem ser consultadas na Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de

Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>.

Relativamente à alínea c) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento, para mais informações sobre a política de diversificação em relação à selecção dos membros dos órgãos de administração, deve ser consultada a Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>.

No que concerne à alínea d) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento, importa mencionar que a gestão de riscos da Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros SGPS, corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Invest S.A., existindo apenas neste último desde Março de 2021 uma comissão de risco autónoma.

Assim, a responsabilidade última no que respeita a estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos é do Conselho de Administração, sendo a sua evolução e monitorização, efectuada pelo Departamento de Gestão de Riscos, de acordo com o modelo de gestão de riscos supra mencionado.

3. Adequação de Capitais

3.1. Informação qualitativa

O Grupo ARIF mantém uma política conservadora na gestão dos fundos próprios, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. Os fundos próprios são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisadas as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal. Os fundos próprios são calculados com base na informação contabilística das demonstrações financeiras do Grupo e complementado com informação não contabilística. Os mesmos são constituídos pelos fundos

próprios de base (também designados por "Tier 1"), pelos fundos próprios complementares ("Tier 2"), sendo que a estes podem ser abatidos outros valores nos termos definidos pelo Regulamento.

Os fundos próprios de base têm como principais componentes: o capital realizado, reservas e os resultados elegíveis, reservas de reavaliação elegíveis e outros elementos dedutíveis aos fundos próprios base. Em 31 de Dezembro de 2020, os principais elementos constitutivos dos fundos próprios de base do Grupo ARIF eram o capital realizado e as reservas e resultados elegíveis.

Concorriam ainda para os fundos próprios como elementos negativos, os activos intangíveis, os excedentes dedutíveis, a dívida subordinada de instituições de crédito detida pelo Banco e a dedução referente aos depósitos contratados acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

O Grupo ARIF não apresenta fundos próprios suplementares tanto em 31 de Dezembro de 2020 como em 31 de Dezembro de 2019.

O Grupo ARIF utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, mantendo os níveis de capital adequados à sua actividade e à situação dos mercados em cada momento. Esse capital deve não só cobrir as exigências regulamentares da actividade corrente (incluindo as exigências do rácio de solvabilidade e as exigências suplementares que as autoridades de supervisão podem impor) mas também respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado (custo de capital e dívida), e salvaguardar uma imagem de solidez junto de analistas, clientes e comunidade financeira em geral.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu diversas metodologias de medição de risco consoante a sua tipologia. Todos os riscos materiais da sociedade são mensurados, considerando a perda potencial para esta, sendo aferida a materialidade decorrente do impacto potencial para a actividade da Sociedade de cada um, do histórico de ocorrências, das falhas detectadas pelas funções de controlo do Banco e da própria envolvente macroeconómica da Sociedade.

A metodologia seguida na elaboração do ICAAP consiste em:

- Identificar as áreas de risco existentes nas actividades desenvolvidas, utilizando os agregados contabilísticos para aferir a sua relevância específica e seleccionar os riscos a analisar;
- Elaborar a quantificação histórica dos riscos seleccionados de maneira a determinar a sua dimensão máxima com um nível de confiança de 99,9%;
- Agregar os resultados obtidos;
- Realizar um stress test elaborando para o efeito um cenário adverso para aferir a razoabilidade dos requisitos calculados e comparação com os Fundos Próprios da ARIF à data do exercício.

Relativamente aos riscos contemplados no processo do ICAAP e respectivas metodologias utilizadas para aferição do capital interno de cada um dos riscos, podemos resumir em:

Riscos - ICAAP				
Categoria	Subcategoria	Origem	Metodologia	
R. Mercado	R. Mercado	Carteira de Negociação	Média últimos 90 dias VaR Monte Carlo com horizonte temporal de 1 ano, IC = 99,9% (Bloomberg)	
	R. Mercado	Carteira de Derivados	Multiplicador de 2 sobre a perda histórica máxima verificada último ano móvel	
R. Crédito	R. Crédito	Carteira Titulada	Adaptação Modelo Credit Metrics Credit VaR com cópula Gaussiana Correlação = 20%	
	R. Crédito	Carteira de créditos sujeita a análise colectiva	Credit VaR via modelo Vasicek a um factor, cópula Gaussiana, IC = 99,9%	
	R. Crédito	Carteira de créditos sujeita a análise individual	Crédito Geral - Maior desvalorização imóveis último ano em	4,1%
			CEP - Maior desvalorização cotação do ouro último ano em	13,45%
	R. Imobiliário	Carteira Activos não correntes detidos para venda	Desvalorização imóveis detidos para venda em 4,1% (desvalorização último ano)	
	R. Crédito	Outros Activos	Capital Regulamentar	
	R. Contraparte	Instrumentos Derivados	Método Padrão	
	R. Spread de Crédito	Carteira Titulada a JVOCI	Risco residual expurgando ao VaR os riscos de crédito e taxa de juro	
R. Concentração (individual/setorial)	Carteira Bancária	[VaR.MC - Credit VaR - IRRBB] Met. Banco de Espanha Add-on sobre R. Crédito		
R. Cambial	R. Cambial	Depósitos/Títulos em moeda estrangeira	VaR Paramétrico sobre fatores cambiais, horizonte temporal de 1 ano, IC=99,9% (Bloomberg)	
R. Taxa de Juro	R. Taxa de Juro	Carteira Bancária/Activos e Passivos sujeitos a RTJ	Modelo IRRBB com aplicação de choque resultante de análise histórica das séries temporais (5 anos) e inclusão da carteira de cobertura de capital EUR=116bps USD=177bps	
R. Operacional	R. Operacional	Perdas Históricas	Modelo Basic Indicator Approach Valor relativo ao ano 2020	
R. Modelo de Negócio	R. Modelo de Negócio	Projeções Financeiras	Add-on sobre capital	

Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um rácio de cobertura (capital próprio / capital interno apurado) de cerca de 174,3%.

Adicionalmente é realizado um teste de esforço utilizando os mesmos modelos de avaliação mas com pressupostos mais gravosos, no sentido de avaliar se num horizonte temporal determinado, o capital interno será suficiente.

Os resultados dos testes de esforço permite concluir que mesmo utilizando cenários mais gravosos, a posição de capital do Grupo permanece sólida, observando-se no horizonte temporal a três anos, um rácio de cobertura (capital próprio / capital interno) sempre superior a 142%.

a. Desagregação dos fundos próprios do Grupo

Nos quadros abaixo é indicado o valor dos fundos próprios do Grupo para 2020 e 2019, considerando os resultados dos respectivos anos que se encontram certificados:

ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Fundos próprios em 31 de dezembro de 2020 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31 dez 20	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º75/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS		
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	36.000.000	26 (1), 27, 28, 29
dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2 Resultados líquidos	82.012.356	26 (1) (c)
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	24.931.810	26 (1)
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva nos FPP1	0	486 (2)
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0	84
6 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	142.944.166	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-186.114	34, 105
8 Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-403.426	36 (1) (b), 37
9 Conjunto vazio na UE		
10 Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15 Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)		36 (1) (e), 41
16 Detecções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17 Detecções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detecções cruzadas recíprocas com a instituição, destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18 Detecções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19 Detecções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20 Conjunto vazio na UE		
20b dos quais: detecções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (a), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
21 Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22 Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23 dos quais: detecções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (j), 48 (1) (b)
24 Conjunto vazio na UE		
25 dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f)
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
28 TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-589.541	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	142.354.625	Linha 6 - linha 28
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS		
30 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31 dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32 dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva nos FPA1		486 (3)
34 Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	0	Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
37 Detecções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38 Detecções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detecções cruzadas recíprocas com a instituição, destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39 Detecções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40 Detecções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41 Conjunto vazio na UE		
42 Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
43 TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	0	Soma das linhas 37 a 42
44 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	0	Linha 36 - linha 43
45 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	142.354.625	Soma das linhas 29 e 44
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES		
46 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		62, 63
47 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva nos FP2		486 (4)
48 Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nos itens 2 a 34 dos correspondentes emitidos por filiais e detidos por terceiros)		87, 88
49 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)
50 Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)
51 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	0	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
52 Detecções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67
53 Detecções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detecções cruzadas recíprocas com a instituição, destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68
54 Detecções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79
55 Detecções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (d), 69, 79
56 Conjunto vazio na UE		
57 TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	0	Soma das linhas 52 a 56
58 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	0	Linha 51 - linha 57
59 FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	142.354.625	Soma das linhas 45 e 58
60 TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	765.385.641	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
61 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,6%	92 (2) (a)
62 NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,6%	92 (2) (b)
63 FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,6%	92 (2) (c)
64 REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS	0%	DRPF 128, 129, 130, 131, 133
65 DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	0%	
66 DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	0%	
67 DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO	0%	
68 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFETOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PORCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	7,65%	DRPF 128
69 [NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
70 [NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
71 [NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
72 Detecções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73 Detecções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (i), 45, 48
74 Conjunto vazio na UE		
75 Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUIÇÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
76 Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		62
77 Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	✓	62
78 Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		62
79 Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	✓	62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)		
80 Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486(2)
81 Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486(2)
82 Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486(3)
83 Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486(3)
84 Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (5), 486(4)
85 Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (5), 486(4)

ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Fundos próprios em 31 de dezembro de 2019 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

		31 dez 19	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º 575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	36.000.000	26 (1), 27, 28, 29
	dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2	Resultados retidos	77.379.423	26 (1) (c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	12.268.792	26 (1) (c)
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	26 (1) (f)
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FFP1	0	486 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FFP1 consolidados)	0	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsto	0	26 (2)
6	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPF1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	125.648.215	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPF1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-142.615	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquido do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-449.037	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)		36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPF1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPF1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a influenciar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPF1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPF1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20	Conjunto vazio na UE		
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 41 (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPF1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	36 (1) (c), 38, 41 (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPF1 (valor negativo)		36 (1) (f)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
28	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPF1)	-591.651	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPF1)	125.056.564	Linha 6 - linha 28
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	0	Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a influenciar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
43	TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	0	Soma das linhas 37 a 42
44	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	0	Linha 36 - linha 43
45	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPF1 + FPA1)	125.056.564	Soma das linhas 29 e 44
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2		486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios consolidados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 a 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros		87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)
51	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	0	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a influenciar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE		
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	0	Soma das linhas 52 a 56
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	0	Linha 51 - linha 57
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FP1 + FP2)	125.056.564	Soma das linhas 45 e 58
60	TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	687.726.700	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS			
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,2%	92 (2) (a)
62	NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,2%	92 (2) (b)
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	18,2%	92 (2) (c)
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPF1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º 1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS	2,5%	DRFP 128, 129, 130, 131, 133
65	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	0%	
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	0%	
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO	0%	
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)	0%	
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFETOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PORCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)		DRFP 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)			
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPF1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	✓	62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	✓	62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPF1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPF1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (5), 486(4) e (5)

b. Ativos ponderados pelo risco:

Estes foram os ativos ponderados pelo risco, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes emitidas pelo Banco de Portugal:

Adequação de Capitais - Parte 2

	31-12-2020	31-12-2019
Activos Ponderados pelo Risco	<u>765.385.641</u>	<u>687.726.700</u>
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	<u>632.909.828</u>	<u>547.630.961</u>
2.1.1. Método Padrão		
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	<u>626.883.828</u>	<u>540.108.370</u>
2.1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	22.861.909	12.322.852
2.1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	181.532	207.645
2.1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	2.497.815	2.497.598
2.1.1.1.6. Instituições	17.194.407	7.628.781
2.1.1.1.7. Empresas	226.242.787	180.782.387
2.1.1.1.8. Carteira de retalho	237.462.640	219.372.768
2.1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	16.760.213	14.264.927
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	23.543.467	25.789.897
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	31.116.260	19.857.901
2.1.1.1.12. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	962.209	1.062.121
2.1.1.1.13. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	4.834.390	5.930.750
2.1.1.1.14. Elementos de Capital	17.872.143	18.944.946
2.1.1.1.15. Outros elementos	25.354.059	31.445.797
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	<u>6.026.000</u>	<u>7.522.591</u>
2.3. Activos ponderados pelo risco para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	<u>63.694.062</u>	<u>84.406.256</u>
2.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	<u>63.694.062</u>	<u>84.406.256</u>
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	49.244.310	42.103.235
2.3.1.2. Títulos de capital	7.936.194	15.438.286
2.3.1.3. Riscos cambiais	6.513.558	26.864.735
2.4. Activos ponderados pelo risco para risco operacional	<u>68.602.369</u>	<u>55.607.236</u>
2.4.1. Método do Indicador Básico	68.602.369	55.607.236
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	<u>179.382</u>	<u>82.248</u>

c. Adequação de capitais

De acordo com o método de apuramento acima indicado e considerando o resultado líquido do exercício, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Grupo apresenta um rácio de solvabilidade de 18,60% e 18,18%, respectivamente, tendo o rácio *Core Tier 1* revelado um nível de solvabilidade inteiramente adequado.

Fundos Próprios	31-12-2020	31-12-2019
Capital Realizado	36.000.000	36.000.000
Outras reservas e resultados transitados	102.776.445	87.287.235
Reservas de justo valor	4.167.720	2.360.980
Valorização Prudente	(186.114)	(142.615)
Activos Intangíveis	(403.426)	(449.037)
Common Equity Tier 1 capital	142.354.625	125.056.564
Total Capital	142.354.625	125.056.564
RWA	765.385.641	687.726.700
CET1 (%)	18,60%	18,18%
Tier 1 (%)	18,60%	18,18%
Total Capital (%)	18,60%	18,18%

d. Adequação de capitais - Modelo Transitório

São apresentados de seguida a natureza e o montante de elementos específicos dos fundos próprios durante o período transitório, tal como definido no artigo 437º do Regulamento.

	2020			2019		
	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias
Total de ajustamentos	-	6.044.872	(4.571.147)	-	9.668.929	1.807.338
1.3. Outros ajustes	-	6.044.872	(4.571.147)	-	9.668.929	1.807.338
1.3.1 Ganhos e Perdas não realizados	-	-	(4.167.721)	-	-	2.256.375
1.3.1.1 Ganhos não realizados	-	-	139.721	-	-	1.849.527
1.3.1.2 Perdas não realizadas	-	-	(4.421.790)	-	-	(198.805)
1.3.1.3 Ganhos não realizados nas exposições aos governos centrais classificados na categoria "Disponível para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	133.142	-	-	610.516
1.3.1.4 Perdas não realizadas em exposições a governos centrais classificadas na categoria "Disponíveis para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	(18.794)	-	-	(4.863)
1.3.2 Deduções	-	6.044.872	(403.426)	-	4.749.510	(449.037)
1.3.2.2. Ativos intangíveis	-	-	(403.426)	-	-	(449.037)
1.3.2.10. Impostos diferidos activos que dependem de rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	-	6.044.872	-	-	4.749.510	-
1.3.3 Filtros e deduções adicionais	-	-	-	-	4.919.419	-

Valores em euros

4. Risco de Crédito de Contraparte em derivados e reportes

4.1. Informação qualitativa

A exposição a instrumentos derivados e a reportes (entenda-se por reportes as operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias) é acompanhada de forma particular pelo Departamento Financeiro e Tesouraria. A especificidade do controlo está relacionada com o detalhe da valorização deste tipo de operações.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações e o valor dos colaterais) é calculada diariamente por forma a controlar o limite de crédito alocado a derivados a partir do valor de mercado das operações em carteira.

Para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado referido no Regulamento.

De notar que o Grupo não detinha à data de referência derivados de crédito (credit default swaps).

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos ISDA Master Agreement e respetivos Credit Support Annex com contrapartes institucionais.

A nível do capital interno o risco de crédito de contraparte considera-se integrado nos modelos de cálculo do risco de crédito. Adicionalmente procede-se também ao apuramento dos requisitos de capital interno para efeitos de concentração de contrapartes, recorrendo ao apuramento do índice de concentração e respetivo capital.

Relativamente ao risco de correlação desfavorável, as políticas de investimento em vigor no Grupo permitem uma mitigação permanente deste tipo de risco através da diversificação de contrapartes, consubstanciada na existência de limites sectoriais, regionais, etc, que permitem mitigar os efeitos de um eventual contágio nos mercados financeiros.

Mais informação sobre a atividade do Banco em derivados pode ser encontrada no referido Relatório e Contas Consolidado do Banco Invest de 2020, nota 9 página 120 e seguintes.

4.2. Informação quantitativa / modelos

Os valores das posições em derivados e reportes e os respetivos requisitos estão indicados no quadro abaixo.

Risco de crédito de contraparte (método padrão)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos Derivados	8.916.851	-	8.916.851	713.348	724.903

Valores em euros

dez 20

	Nocional	Custo de substituição/ Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		324.642	4.166.315			5.361.268	4.166.315
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							4.166.315
Modelo 25 - EU CCR1							Valor em euros

Não se apresenta informação referente a outros Modelos, tais como: Modelo para efeitos do método das Notações Internas, Modelo "Cobertura com Derivados de Crédito e Modelo "Instrumentos Derivados de Crédito", uma vez que o Grupo adota o Método Padrão e não possui instrumentos de Derivados de Cobertura ou de Derivados de Crédito.

5.A. Risco de Crédito – Aspectos gerais

5.A.1. Informação qualitativa

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui um dos riscos mais relevantes de toda a atividade do Grupo ARIF. Para mais informação relativa à gestão do risco de crédito deve ser consultado o Relatório e Contas Consolidado do Banco de 2020, página 180 e seguintes.

A Informação relativa às principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras do Grupo poderá ser consultada nas notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas, a partir da página 55 do Relatório e Contas referido no parágrafo anterior.

Os ativos financeiros ao custo amortizado incluem títulos que foram reclassificados em 2008 das rubricas de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "ativos financeiros disponíveis para venda" na sequência da aplicação da Emenda da IAS 39. Estes ativos foram transferidos pelo seu justo valor determinado com referência a 1 de Julho de 2008.

No reconhecimento inicial estes activos foram registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos com um atraso superior a 90 dias.

De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O Grupo efectua mensalmente análises de imparidade dos seus activos financeiros, nomeadamente sobre a Carteira de Crédito, Activos financeiros disponíveis para venda, e Investimentos detidos até à maturidade.

A identificação de indícios de imparidade é efectuada numa base individual, de acordo com a natureza dos seus activos.

Uma descrição mais detalhada dos procedimentos do Banco relativamente a imparidades pode ser lida no já referido Relatório e Contas na parte das notas às demonstrações financeiras consolidadas, página 188.

O risco de concentração de crédito é mitigado através da inclusão nas políticas de Concessão de Crédito e Gestão da Carteira Própria de Títulos risco, de limites sectoriais, por país e por entidade.

Neste sentido, convém referir que em 2020 o Conselho de Administração do Banco reviu a política de Investimento em títulos de Crédito, sujeitando a dimensão e composição das carteiras a um conjunto de limites que têm de ser respeitados, balizando os limites por país, *rating*, por tipo de carteira contabilística, por sector e por emitente.

Adicionalmente, a aquisição de exposição a um determinado emitente, que não dívida pública ou equiparada, está igualmente dependente do cumprimento de um conjunto de regras e limites, dependendo da carteira de destino.

5.A.2. Informação quantitativa / modelos

a. Posições em risco

O quadro abaixo contém o valor da posição em risco original distribuída por classes de risco.

Classe de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)							
	31-12-2020	31-12-2019	30-09-2020	30-09-2019	30-06-2020	30-06-2019	31-03-2020	31-03-2019	Média 2020	Média 2019
Administrações centrais ou bancos centrais	137.430.536	124.611.798	115.104.927	125.500.706	128.402.566	124.001.146	110.364.940	127.508.840	122.825.742	125.405.623
Administrações regionais ou autoridades locais	908.533	1.038.610	905.249	1.026.203	901.964	1.013.792	-	1.001.518	678.937	1.020.031
Entidades do Sector Público	5.000.486	5.000.486	5.045.208	5.045.694	5.000.486	5.000.972	5.044.722	5.043.750	5.022.726	5.022.726
Instituições	43.332.170	25.072.624	27.012.177	35.098.779	33.453.084	38.580.284	29.698.453	42.111.323	33.373.971	35.215.753
Empresas	250.314.130	216.320.402	263.298.515	213.850.471	271.802.301	225.675.249	252.953.285	201.434.820	259.592.058	214.320.236
Carteira de retalho	344.011.489	316.243.260	338.342.866	289.352.214	325.815.890	267.196.189	319.766.852	245.182.841	331.984.274	279.493.626
Com garantia de bens imóveis	31.770.539	28.852.704	30.767.348	33.696.167	30.761.532	35.905.882	29.279.437	35.025.128	30.644.714	33.369.970
Elementos vencidos	41.502.650	42.164.598	41.215.136	43.200.958	40.378.127	43.689.303	42.877.486	47.092.835	41.493.350	44.036.924
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	20.744.173	13.238.601	13.191.679	10.189.532	10.297.504	10.470.392	13.200.423	10.470.392	14.358.445	11.092.229
Obrigações hipotecárias	7.071.698	8.067.918	7.055.556	13.880.726	7.043.168	14.885.940	7.034.127	14.734.646	7.051.137	12.892.308
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4.834.390	5.930.750	4.537.230	5.210.737	11.142.432	5.455.168	4.797.791	5.536.808	6.327.961	5.533.366
Elementos de Capital	7.148.857	7.577.979	6.858.614	7.747.000	264.000	7.747.000	7.577.979	7.747.000	5.462.363	7.704.745
Outros elementos	27.475.778	32.521.446	33.497.100	31.596.345	29.098.376	28.836.334	35.803.421	19.592.318	31.468.669	28.136.611
Posições de Titularização	6.359.140	8.411.260	6.795.899	8.862.808	7.537.348	9.316.770	7.960.411	9.772.395	7.163.200	9.090.808
Total	927.904.569	835.052.436	893.627.504	824.258.340	901.898.778	817.774.421	866.359.327	772.254.614	897.447.547	812.334.956

Valores em euros

O valor da posição em risco original é o valor da exposição bruto antes de imparidades, sem considerar a aplicação de coeficientes de correcção. As classes de risco são as indicadas no Regulamento.

As posições de titularização são calculadas de acordo com o disposto no Regulamento.

b. Distribuição geográfica das posições em risco

O quadro seguinte apresenta a distribuição por classes de risco e áreas geográficas da posição em risco original para o final de 2020 e 2019:

Classe de Risco	Grupo I - Zona Euro		Grupo I - Outros Países U.E		Grupo I - Outros Países		Grupo II	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Administrações centrais ou bancos centrais	132.879.960	114.015.099	-	-	0	10.145.922	4.550.576	450.777
Administrações regionais ou autoridades locais	908.533	1.038.610	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	5.000.486	5.000.486	-	-	-	-	-	-
Instituições	19.677.045	11.079.072	10.861.917	1.486.363	2.546.104	12.507.189	10.247.104	-
Empresas	218.619.177	193.563.905	9.871.424	19.648.289	1.064.152	248.163	20.759.378	2.860.045
Carteira de retalho	343.943.760	316.142.901	59.296	73.109	-	7.525	8.434	19.724
Com garantia de bens imóveis	31.735.925	28.815.246	34.614	37.458	-	-	-	-
Elementos vencidos	41.502.650	42.152.314	-	12.284	-	-	-	-
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	20.744.173	13.238.601	-	-	-	-	-	-
Obrigações hipotecárias	7.071.698	8.067.918	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4.834.390	5.930.750	-	-	-	-	-	-
Elementos de Capital	7.148.857	7.577.979	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	27.475.778	32.521.446	-	-	-	-	-	-
Posições de Titularização	6.359.140	8.132.632	-	278.628	-	-	-	-
Total	867.901.572	787.276.960	20.827.250	21.536.131	3.610.256	22.908.799	35.565.491	3.330.547
	93,53%	94,28%	2,24%	2,58%	0,39%	2,74%	3,83%	0,40%

Notas: Os países foram distribuídos de acordo com a discriminação usada no Risco País.

Grupo I - Outros Países: inclui Austrália, Canadá, EUA, Hong-Kong, Japão, Noruega, Singapura, Suíça e Nova Zelândia.

As exposições detidas pelo Grupo concentram-se essencialmente na Zona Euro, que representa cerca de 93,53% das posições em risco em 31 de Dezembro de 2020.

c. Distribuição sectorial das posições em risco

O seguinte quadro apresenta uma decomposição da exposição original por classes de risco e por sectores de atividade.

ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Classes de Risco	Administrações centrais ou bancos centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Empresas Públicas	Instituições	Empresas	Carteira de retalho	Posições garantidas bens imóveis	Elementos vencidos	Elementos associados a risco elevado	Obrigações hipotecárias	Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	Instrumentos de Capital	Outros Elementos	Total
	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2020
Sector de Actividade														
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-	1.447.825	49.030	5.066.373	-	-	-	-	-	6.563.228
B - Indústria extractiva	-	-	-	-	6.266.330	27.648	-	-	-	-	-	-	-	6.293.978
C - Indústrias transformadoras	-	-	-	5.335.662	115.086.043	7.424.059	399.990	817.547	-	-	-	-	-	129.063.301
D, E- Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento e gestão de resíduos	-	-	-	-	61.674.918	398.706	-	-	-	-	-	-	-	62.073.624
F- Construção	-	-	-	-	509.355	6.864.600	211.056	1.275.039	-	-	-	-	-	8.860.050
G- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos	-	-	-	-	16.152.190	24.852.471	7.586.402	5.444.091	-	-	-	-	-	54.035.154
H- Transporte e Armazenagem	-	-	-	-	4.196.314	2.858.897	-	321.539	-	-	-	-	-	7.376.750
I - Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	6.059.410	4.659.282	441.880	1.017.153	-	-	-	-	-	12.177.725
J- Atividades de informação e comunicação	-	-	-	-	20.952.674	814.487	72.025	53.565	-	-	-	-	-	21.892.751
K- Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	37.996.508	3.295.394	1.842.203	8.017.076	249.009	20.744.173	7.071.698	4.834.390	12.500	33.834.918	117.897.869
L- Atividades imobiliárias	-	-	-	-	7.984.539	3.990.772	3.582.046	3.030.555	-	-	-	7.136.357	-	25.724.269
M- Atividades de consultoria, científicas técnicas e similares	-	-	-	-	-	3.344.187	431.110	126.871	-	-	-	-	-	3.902.168
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	-	2.062.358	1.722.316	1.018.039	59.239	-	-	-	-	-	4.861.952
O - Administração Pública e Defesa ; Segurança Social Obrigatória	137.430.536	908.533	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	138.339.069
P- Educação	-	-	-	-	-	302.796	128.176	432.425	-	-	-	-	-	863.397
Q- Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	5.000.486	-	5.713.896	898.381	1.116.375	2.078	-	-	-	-	-	12.731.216
R- Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	1.019.630	212.000	46.865	-	-	-	-	-	1.278.495
S,T,U - Outras atividades de serviços	-	-	-	-	360.709	11.513.416	1.859.076	387.182	-	-	-	-	-	14.120.383
Particulares	-	-	-	-	-	270.029.813	6.646.258	23.173.119	-	-	-	-	-	299.849.190
Total	137.430.536	908.533	5.000.486	43.332.170	250.314.130	344.011.489	31.770.539	41.502.650	20.744.173	7.071.698	4.834.390	7.148.857	33.834.918	927.904.569

A desagregação dos sectores utilizados foi feita de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas.

Neste contexto, refira-se que os índices de concentração do Grupo, tal como definidos na Instrução nº 5/2011 do Banco de Portugal são os seguintes:

- Índice de Concentração Sectorial: 9,57;
- Índice de Concentração Individual nas 100 maiores contrapartes: 0,76.

d. Correções de valor e provisões

O quadro seguinte apresenta um resumo do movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo ARIF em 2020 e 2019.

Provisões e Imparidades		
	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Saldo inicial	35.265.467	34.193.809
Dotações líquidas	9.238.352	5.031.999
Utilizações	(4.038.984)	(3.960.341)
Saldo final	<u>40.464.835</u>	<u>35.265.467</u>

Valores em euros

O detalhe desta informação pode ser encontrado na nota 23 anexa às demonstrações financeiras em base consolidada da Alves Ribeiro Investimentos Financeiros SGPS, SA.

e. Prazo de vencimento residual

Este quadro ventila, por prazos residuais, o valor da posição em risco original.

ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)

Classe de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos		Sem Maturidade	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	49.560.492	49.962.372	19.689.276	25.020.282	22.592.797	20.693.304	45.587.971	28.935.840
Administrações regionais ou autoridades locais	-	1.038.610	-	-	908.533	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	5.000.486	-	-	5.000.486	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	19.936.258	5.170.536	5.324.112	1.755.701	-	-	18.071.800	18.146.387
Empresas	17.544.493	31.939.757	149.046.634	114.175.263	66.264.153	61.511.015	17.458.850	8.694.367	-	-
Carteira de retalho	21.777.708	22.963.565	71.744.996	65.005.866	225.643.391	208.503.212	24.845.394	19.770.617	-	-
Com garantia de bens imóveis	43.385	7.617.263	13.244.708	2.030.134	9.073.865	8.369.356	9.408.581	10.835.951	-	-
Elementos vencidos	4.648.628	3.954.493	1.448.434	1.193.173	5.206.705	4.963.743	30.198.883	32.053.189	-	-
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	20.744.173	13.238.601
Obrigações hipotecárias	-	-	6.071.020	7.066.073	1.000.678	1.001.845	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	4.834.390	5.930.750
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	7.148.857	7.577.979
Posições de Titularização	-	-	5.409.656	1.659.102	(0)	5.409.019	949.484	1.343.139	-	-
Total	49.014.700	67.513.688	316.462.198	251.263.005	333.110.713	316.534.173	105.453.989	93.390.567	96.387.191	73.829.556

VR: Vencimento Residual

Valor em euros

Nota: Este quadro não inclui a classe de risco "Outros elementos"

5.B. Risco de Crédito – Método Padrão

5.B.1. Informação qualitativa

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial o Banco utiliza o método padrão, conforme previsto no Regulamento.

Este método prevê que os montantes das posições dos activos e da restante exposição proveniente da actividade do Banco, ponderadas pelo risco, sejam determinadas com base em coeficientes de ponderação pré-definidos pela entidade de supervisão (e baseados nos que foram recomendados pelo Acordo de Basileia II), ponderadores que, para algumas classes de activos, dependem da existência (ou não) de notações externas e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. As notações externas (vulgarmente designadas por *ratings*) utilizadas pelo Banco para a classificação dos seus activos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado no Regulamento, provêm das agências de notação Moody's, Standard & Poor's e/ou da Fitch.

A primeira fase do processo consiste em verificar se os instrumentos financeiros em causa possuem uma avaliação de risco efetuada por uma das agências de notação externa acima referidas. Caso o instrumento financeiro possua um *rating* específico atribuído apenas por uma das agências, será esse o considerado. Caso possua *ratings* atribuídos por mais que uma das referidas agências (dois ou três), então será considerado o segundo melhor *rating* para efeitos de cálculo do ponderador de risco.

Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Regulamento para essa situação específica, em função da classe de risco em que se insere o instrumento financeiro em causa.

5.B.2. Informação quantitativa / modelos

Risco de crédito – método padrão

Este quadro detalha as posições em risco originais por classe de risco e por ponderador a utilizar como apresentado no quadro 1. O segundo, indica o valor das posições líquidas após o efeito de mitigação de risco. O último quadro apresentado indica os valores dos requisitos de capital, i.e. o consumo de capital após a aplicação dos respetivos ponderadores e multiplicados por 8%, de acordo com o Regulamento em vigor.

Modelo Padrão	31-12-2020											
	Ponderadores de Risco											Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
1- Posições em risco original por classe de risco:												
Administrações centrais ou bancos centrais	116.115.265	-	4.550.576	-	7.703.096	-	3.016.727	-	6.044.872	-	-	137.430.536
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	908.533	-	-	-	-	-	-	-	-	908.533
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	5.000.486	-	-	-	-	-	-	5.000.486
Instituições	-	-	17.380.793	-	24.567.021	-	1.255.645	128.712	-	-	-	43.332.170
Empresas	-	-	5.126.484	-	32.176.107	-	199.419.201	13.592.338	-	-	-	250.314.130
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	344.011.489	-	-	-	-	-	344.011.489
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	3.474.907	6.814.403	11.379.357	10.101.872	-	-	-	-	31.770.539
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	32.421.410	9.081.240	-	-	-	41.502.650
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	20.744.173	-	-	-	20.744.173
Obrigações hipotecárias	-	4.517.917	2.553.781	-	-	-	-	-	-	-	-	7.071.698
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	4.834.390	-	-	-	-	4.834.390
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	7.148.857	-	-	7.148.857
Outros elementos	1.566.089	-	562.725	-	-	-	25.346.964	-	-	-	-	27.475.778
Posições de Titularização	-	-	-	-	5.409.863	-	-	-	-	949.277	-	6.359.140
Total das posições:	117.681.354	4.517.917	31.082.892	3.474.907	81.670.975	355.390.846	276.396.209	43.546.463	13.193.729	949.277	0	927.904.568

Valores em euros

ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

31-12-2020	Ponderadores de Risco											Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
2- Posições em risco (Base de incidência de ponderadores):												
Administrações centrais ou bancos centrais	116.072.684	-	4.548.412	-	7.691.109	-	2.994.492	-	6.044.872	-	-	137.351.569
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	907.659	-	-	-	-	-	-	-	-	907.659
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	4.995.629	-	-	-	-	-	-	4.995.629
Instituições	-	-	17.373.423	-	24.549.013	-	1.253.825	127.594	-	-	-	43.303.855
Empresas	-	-	5.123.754	-	32.157.368	-	189.146.798	13.328.369	-	-	-	239.756.289
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	316.616.853	-	-	-	-	-	316.616.853
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	3.425.881	5.785.525	7.756.715	6.850.855	-	-	-	-	23.818.977
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	10.358.563	8.789.936	-	-	-	19.148.499
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	20.744.173	-	-	-	20.744.173
Obrigações hipotecárias	-	4.516.933	2.552.579	-	-	-	-	-	-	-	-	7.069.512
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	4.834.390	-	-	-	-	4.834.390
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	7.148.857	-	-	-	7.148.857
Outros elementos	1.566.089	-	562.725	-	-	-	25.241.514	-	-	-	-	27.370.328
Posições de Titularização	-	-	-	-	5.407.062	-	-	-	-	949.277	-	6.356.339
Total das posições:	117.638.773	4.516.933	31.068.552	3.425.881	80.585.707	324.373.568	240.680.437	42.990.072	13.193.729	949.277	0	859.422.929

Valores em euros

31-12-2020	Ponderadores de Risco											Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
3-Requisitos de fundos próprios das posições de risco:												
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	72.775	-	307.644	-	239.559	-	1.208.974	-	-	1.828.953
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	14.523	-	-	-	-	-	-	-	-	14.523
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	199.825	-	-	-	-	-	-	199.825
Instituições	-	-	277.975	-	981.961	-	100.306	15.311	-	-	-	1.375.553
Empresas	-	-	81.980	-	1.286.295	-	15.131.744	1.599.404	-	-	-	18.099.423
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	18.997.011	-	-	-	-	-	18.997.011
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	95.925	231.421	465.403	548.068	-	-	-	-	1.340.817
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	828.685	1.054.792	-	-	-	1.883.477
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	2.489.301	-	-	-	2.489.301
Obrigações hipotecárias	-	36.135	40.841	-	-	-	-	-	-	-	-	76.977
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	386.751	-	-	-	-	386.751
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	1.429.771	-	-	-	1.429.771
Outros elementos	-	-	9.004	-	-	-	2.019.321	-	-	-	-	2.028.325
Posições de Titularização	-	-	-	-	216.282	-	-	-	-	265.798	-	482.080
Total das posições:	-	36.135	497.097	95.925	3.223.428	19.462.414	19.254.435	5.158.809	2.638.746	265.798	-	50.632.786

Valores em euros

Os quadros seguintes detalham efeito de mitigação de risco por classe de risco e por zona geográfica:

Qualidade de crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento

	dez 20						
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		137.430.536	78.967			78.967	137.351.569
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		908.533	874			874	907.659
Entidades do Setor Público		5.000.486	4.857			4.857	4.995.629
Instituições		43.332.170	28.315			28.315	43.303.855
Empresas	0	250.314.130	2.378.406	0		2.378.406	247.935.724
Das quais: PME	0	28.889.714	1.352.673	0		1.352.673	27.537.041
Retalho	10.934.761	333.076.728	2.918.479	4.632.082		7.550.561	336.460.928
Das quais: PME	0	66.871.381	1.882.262	825.553		2.707.815	64.163.566
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	31.770.539	2.037.340	124.236		2.161.576	29.608.963
Posições em risco em situação de incumprimento	41.502.650	0	11.357.789	9.314.346		20.672.135	20.830.515
Posições associadas a riscos particularmente elevados		20.744.173	0			0	20.744.173
Obrigações cobertas		7.071.698	2.186			2.186	7.069.512
Organismos de Investimento Coletivo		4.834.390	0			0	4.834.390
Posições em risco sobre ações		7.148.857	0			0	7.148.857
Outras posições em risco		27.475.778	105.450			105.450	27.370.328
Posições de Titularização		6.359.139,6984	2.800,6598			2.800,6598	6.356.339,0386
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	52.437.410,9310	875.467.158,1142	18.915.463,0512	14.070.664,7400	0,0000	32.986.127,7912	894.918.441,2540

Modelo 11 - EU CR1-A

Valor em euros

Qualidade de crédito das posições em risco por zona geográfica

	dez 20						
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
África	0	4.205.574	12.825	0		12.825	4.192.749
América Central	0	2.885.987	9.530	0		9.530	2.876.456
América do Norte	0	18.746.949	8.456	0		8.456	18.738.493
América do Sul	0	1.991.469	6.472	0		6.472	1.984.997
Ásia e Médio Oriente	0	5.217.131	4.857	4.981		9.838	5.207.293
Europa	0	86.792.325	163.595	998		164.593	86.627.733
Oceânia	0	2.554.287	2.428	0		2.428	2.551.859
União Europeia	52.437.411	753.073.436	18.707.299	14.064.686		32.771.984	772.738.862
TOTAL	52.437.411	875.467.158	18.915.463	14.070.665	0	32.986.128	894.918.441

Modelo 13 - EU CR1-C

6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

6.1. Informação qualitativa

O Banco aplica técnicas de redução de risco crédito, como definidas nos artigos 192º e seguintes do Regulamento, no intuito de mitigar o risco de crédito inerente a que o Grupo está sujeito. Como já referido, o Grupo adopta o Método Padrão, e no seu âmbito o Método Simples sobre Cauções Financeiras para efeitos do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, previsto no artigo n.º 222 do Regulamento.

As garantias podem dividir-se em garantias pessoais (em que alguém se compromete perante o Grupo a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento deste) e garantias reais (em que um dado bem, instrumento financeiro, imóvel ou outro, é colocado sob caução pelo cumprimento das responsabilidades).

A quase totalidade da carteira de crédito está suportada por garantias reais, encontrando-se assim bastante limitadas as potenciais perdas provenientes do eventual incumprimento dos devedores. O Banco dispõe ainda, na grande maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes, sendo que neste caso os principais colaterais detidos pelo banco são títulos (acções e obrigações) e depósitos.

Os bens recebidos em garantia são periodicamente reavaliados. Por norma, no caso de imóveis há uma avaliação inicial por um avaliador externo independente, havendo depois periodicamente uma reavaliação a partir de modelos. No caso de títulos e de montantes em moeda estrangeira, existe uma reavaliação diária a partir dos valores existentes no mercado (preços de títulos e taxas de câmbio).

Relativamente à gestão da carteira própria e de derivados, a concentração de riscos de mercado e de crédito é mitigada através de um conjunto de limites definidos nas respectivas políticas de investimento, que limita o investimento por carteira, contraparte, sectores, país, etc.

6.2. Informação quantitativa

O quadro seguinte apresenta o impacto das técnicas de redução de risco no que respeita à substituição das posições em risco por classe.

Técnicas de Redução do Risco de Crédito - Método Padrão

Posição em risco líquida	2020			2019		
	substituição na:			substituição na:		
	Protecção real ao crédito			Protecção real ao crédito		
	Método Simples: Cauções Financeiras	Efeito de substituição na posição de risco (líquido de saídas e entradas)		Método Simples: Cauções Financeiras	Efeito de substituição na posição de risco (líquido de saídas e entradas)	
Total de Posições	927.904.569	7.783.347	7.783.347	835.052.436	26.552.471	26.552.471
Administrações centrais ou bancos centrais	137.430.536		-	124.611.798	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	908.533		-	1.038.610	-	-
Entidades do Sector Público	5.000.486		-	5.000.486	-	-
Instituições	43.332.170		-	25.072.624	-	-
Empresas	250.314.130	1.252.422	1.252.422	216.320.402	22.751.482	22.751.482
Carteira de retalho	344.011.489	1.873.819	1.873.819	316.243.260	2.340.623	2.340.623
Com garantia de bens imóveis	31.770.539	985.275	985.275	28.852.704	-	-
Elementos vencidos	41.502.650	3.671.831	3.671.831	42.164.598	1.460.366	1.460.366
Obrigações hipotecárias	7.071.698		-	8.067.918	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	4.834.390		-	5.930.750	-	-
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	20.744.173		-	13.238.601	-	-
Elementos de Capital	7.148.857		-	7.577.979	-	-
Outros elementos	27.475.778		-	32.521.446	-	-
Posições de Titularização	6.359.140		-	8.411.260	-	-

	31-12-2020	31-12-2019
	Protecção real do crédito	Protecção real do crédito
	Método Simples: Cauções Financeiras	Método Simples: Cauções Financeiras
Total das posições objecto de cobertura	7.783.347	26.552.471
Particulares	1.960.050	1.273.142
Empresas	5.823.296	25.279.329

Valores em euros

7. Operações de titularização

O mapa abaixo indica as posições do Grupo em titularizações como investidor, no final do ano de 2020 e de 2019. Na primeira coluna são apresentadas as posições originais em carteira, na segunda as posições após as correcções de valor provenientes de imparidades e de garantias. Esse valor é depois ponderado pelos *ratings* atribuídos aos títulos em causa, de acordo com as ponderações indicadas pelo Regulamento (recebendo os activos resultantes de titularização um ponderador de 1250% caso não tenham *rating* atribuído). São discriminados no mapa os valores sujeitos aos ponderadores mais elevados. A coluna final apresenta o valor da posição depois de assim ponderada.

Risco de Crédito - Operações de titularização (método padrão)	Tipo de Titularização (Tradicional/ Sintética)	Montante total das posições originais	Valor das posições em risco		Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação por ponderador de risco					Montante da posição ponderada pelo risco		
			Sujeita a ponderação de risco	Valor deduzido aos fundos próprios	Posição objecto de notação				Posições não objecto de notação	31-12-2020	31-12-2019	
					20%	50%	100%	350%				1250%
	Titularizações											
	Retitularizações											
	Titularizações											
	Retitularizações											
A.3. - Reembolso / amortização antecipada (Early amortization)												
	B - Investidor: total das posições	6.359.140	(2.801)	-	-	-	-	-	-	6.026.000	7.522.591	
	B.1. - Elementos do activo	6.359.140	(2.801)	-	-	-	-	-	-	6.026.000	7.522.591	
	Titularizações	6.359.140	(2.801)	-						6.026.000	7.522.591	
	Retitularizações											
	Titularizações											
	Retitularizações											
	C.1. - Elementos do activo											
	C.2. - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados											

Valor em euros

8. Carteira de Negociação - Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação

8.1. Informação qualitativa

O Grupo ARIF utiliza para o cálculo dos riscos de mercado da carteira de negociação o método padrão proposto pela regulamentação prudencial, segundo os artigos 271.º, 326.º e 378.º e seguintes do Regulamento, para todas as suas subcarteiras. Estas normas impõem metodologias conservadoras para cálculo dos requisitos de fundos próprios, destinados a fazer face aos diversos riscos de mercado da carteira de negociação. Nomeadamente, são identificados riscos gerais de posição em taxas de juro, em acções e em mercadorias; riscos específicos, que existem nas operações realizadas por virtude das diferenças na probabilidade de incumprimento das diversas contrapartes. No caso do risco cambial e de mercadorias, os requisitos são calculados em conjunto para a carteira de negociação e para a restante actividade bancária e será objecto de análise, adiante, no ponto 9.

A metodologia padrão para cálculo dos riscos da carteira de negociação é explicada no Regulamento. Será de referir que para instrumentos de dívida, o Grupo utiliza no cálculo o método baseado no prazo de vencimento. Conforme explicado no ponto 4., para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado, somando à exposição corrente para o dia em análise as percentagens prudenciais regulamentares.

8.2. Informação quantitativa / modelos

O quadro seguinte indica o valor dos requisitos de fundos próprios calculados de acordo com a metodologia padrão acima referida.

Riscos de Carteira de Negociação

	31-12-2020	31-12-2019
Activos ponderados pelo risco		
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (1+2+3)	4.978.026	6.202.697
1. Risco de Posição (1.1. a 1.2.)	4.264.678	5.524.019
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	4.264.678	5.524.019
1.1.1. Instrumentos de Dívida	3.905.897	4.634.738
1.1.1.1. Risco Específico	1.994.445	2.519.695
1.1.1.1.3. Outros Instrumentos de Dívida	1.994.445	2.519.695
1.1.1.2. Risco Geral	1.911.452	2.115.043
1.1.2. Títulos de Capital	358.781	889.281
1.1.2.1. Risco Específico	246.610	741.873
1.1.2.2. Risco Geral	112.171	147.408
2. Risco de Contraparte (2.1. a 2.2.)	713.348	678.678
2.2 Instrumentos Derivados	713.348	678.678

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

9.1. Informação qualitativa

No que respeita aos riscos cambial e de mercadorias, o Banco utiliza a metodologia padrão indicada nos artigos 326º, 355º e seguintes do Regulamento, utilizando para o caso particular do risco de mercadorias o método da escala de prazos de vencimento.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Banco.

9.2. Informação quantitativa / modelos

O mapa indica o valor dos requisitos de fundos próprios calculados de acordo com a metodologia padrão acima referida.

Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negoci

Activos ponderados pelo risco	31-12-2020	31-12-2019
1. Risco Cambial	6.513.558	26.864.735
1.1 Método Padrão	6.513.558	26.864.735

Valores em euros

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

O Grupo não possui posições em risco sobre acções classificadas na carteira bancária.

11. Risco Operacional

11.1. Informação qualitativa

O Grupo ARIF calcula os requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional a partir do método do indicador básico. Este método baseia-se num indicador de exploração medido pela média anual das receitas brutas, nos últimos três anos,

excluindo provisões, resultados extraordinários e outros itens não recorrentes, multiplicado pelo parâmetro fornecido pelo supervisor (actualmente 15%).

O "indicador de exploração", corresponde aproximadamente ao produto bancário, sendo constituído pela margem financeira estrita + receitas de títulos de rendimento variável + comissões líquidas + resultados de operações financeiras + outros proveitos de exploração.

11.2 Informação quantitativa/modelos

Risco Operacional

	Indicador Relevante			Fundos Próprios	
	2020	2019	2018	31-12-2020	31-12-2019
Método do Indicador Básico	44.029.685	38.066.579	27.667.525	126.025.415	125.056.564

Valores em euros

12. Risco de taxa de juro na carteira bancária

O risco de taxa de juro da carteira de negociação está sujeito a requisitos de fundos próprios, previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013. No que respeita à carteira bancária – a que correspondem todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais excluídos da carteira de negociação, apesar de também comportar risco de taxa de juro, não se encontra sujeita a uma exigência regulamentar mínima de fundos próprios, no entanto estão previstas aplicações de medidas pelo supervisor, sempre que do modelo de avaliação do risco de taxa de juro (IRRBB) resultar um impacto superior a 20% dos fundos próprios, decorrente do impacto na variação do valor económico de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos (choque standard do supervisor).

Os principais resultados do modelo IRRBB, resumem-se no seguinte:

IRRBB - Resultados do choque standard do supervisor	31-12-2020	31-12-2019
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	(16.290.867)	(18.636.991)
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	830.081	4.486.306
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor.	3.363.868	1.489.643
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor.	(816.659)	(379.910)

Valores em EUR

Note-se que no cálculo do impacto no valor económico estimado, no âmbito do modelo de IRRBB, a carteira de títulos contabilizada a custo amortizado é avaliada numa óptica de justo valor, sendo que à data de referência do relatório, existiam cerca 19 milhões de euros de mais-valias nesta carteira, que se fossem materializadas reduziriam drasticamente o impacto referido.

Sobre este assunto poderá igualmente ser consultado o ponto sobre o risco de taxa de juro do já referido Relatório e Contas do Banco de 2020 (páginas 199 e seguintes).

13. Oneração de Activos – Divulgação de Informação no Âmbito da Instrução nº28/2014 do Banco de Portugal

13.1 Oneração de Activos - Modelo A – Activos

	31-12-2020			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Valor justo dos activos não onerados
Activos da instituição que presta a informação	171.107.851		98.303.133	
Títulos de dívida	171.107.851	188.486.187	98.303.133	100.093.918

Valores em euros

13.2 Oneração de Activos - Modelo B - Colateral Recebido

31-12-2020	
Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis

Valores em euros

13.3 Oneração de Activos - Modelo C - Activos Onerosos, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados

31-12-2020	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> ou ABS onerados

Valores em euros

13.4 - Oneração de Activos – Modelo D – Informação relativa à importância do ónus sobre Activos

As operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (TLTRO) e o acesso ao mercado de operações de intervenção (MOI), são as principais fontes de oneração dos ativos do Grupo.

14 - DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

(Artigo 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013)

14.1 – Informações sobre políticas e práticas de remuneração

A informação contida no documento Política de Remuneração do Banco Invest, S.A. descreve a Política de Remuneração e as respectivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal do Banco Invest, S.A. cujas actividades tenham um impacto significativo no perfil de risco (doravante os "Colaboradores Identificados"), na acepção do Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014 (doravante o "Regulamento Delegado"), para efeitos do disposto no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013.

A Política de Remuneração do Banco é elaborada em conformidade com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (doravante, "Aviso") e nas Orientações ("Orientações") da EBA relativas a Políticas de Remuneração Sãs (EBA/GL/2015/22), sendo que em conjunto, o RGICSF, o Aviso e as Orientações serão doravante designados por "Legislação Aplicável".

A Política de Remuneração é formulada considerando a dimensão e organização interna do Banco, bem como a natureza, âmbito e complexidade das actividades desenvolvidas. Para o efeito, o Banco procurou aplicar de forma proporcional os requisitos impostos pela Legislação Aplicável, atendendo em particular ao perfil de risco do Banco.

O documento de Divulgação da Política de Remuneração encontra-se sistematizado atendendo sobretudo à forma como diferentes requisitos são aplicáveis:

1. À generalidade dos Colaboradores Identificados; e
2. Apenas a membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Para mais informações sobre a Política de Remuneração do Banco deverá ser consultada a Política de Remuneração do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>. Adicionalmente, as remunerações detalhadas referentes ao exercício de 2020 encontram-se disponíveis no Relatório e Contas Individual do Banco, divulgado no sítio da internet referido supra.

14.2 – Dados quantitativos

Conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento, divulgam-se os dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de actividade, do quadro de pessoal cujas actividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Invest:

Área de negócio	Remunerações agregadas
Órgão de administração	942.764,00
Órgão de fiscalização	46.000,00
Banca de investimento	324.647,24
Banca de retalho	621.444,40
Funções empresariais	210.023,46
Funções de controlo	185.098,24
Restantes áreas	78.642,08
Total	2.408.619,42

Valores em euros

Conforme previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 450.º do Regulamento, divulgam-se os dados quantitativos agregados sobre as remunerações auferidas pelos membros do pessoal cujas acções têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Invest:

N.º de colaboradores	26
Remuneração fixa	2.136.153,42 EUR
Remuneração variável	
Em dinheiro	272.466,00 EUR
Em acções e instrumentos indexados a acções	0,00 EUR
Noutras formas de remuneração	0,00 EUR
Remuneração diferida por pagar em 2020	
Direitos adquiridos	0,00 EUR
Direito não adquiridos	0,00 EUR
Remuneração diferida concedida em 2020	0,00 EUR
Remuneração diferida paga em 2020	0,00 EUR
Subsídios por contratação pagos em 2020	
Montantes	0,00 EUR
Número de beneficiários	0
Indemnizações pagas por cessação de funções pagas em 2020	
Montantes	0,00 EUR
Número de beneficiários	0
Indemnizações concedidas por cessação de funções em 2020	
Montantes	0,00 EUR
Número de beneficiários	0

Adicionalmente, as remunerações detalhadas referentes ao exercício de 2020 encontram-se disponíveis no Relatório e Contas Individual do Banco, divulgado no sítio da internet referido supra.

15 - ALAVANCAGEM

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo n.º 429º do Regulamento (EU) nº575/2013, modificado pelo acto Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

Para este rácio foi introduzido um período de observação que decorreu de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento em relação aos requisitos estabelecidos com base no risco de cada exposição, dando lugar a um requisito regulamentar obrigatório que deve ser observado com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, no âmbito do Pilar I, tendo sido estabelecida a referência mínima de 3%.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do *capital tier 1* dividido pela medida de exposição, constituída por activos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT's), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT's e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

Exposição do rácio de Alavancagem CRR	Fully Loaded	Phasing-In
Derivados: Valor mercado	324.642	324.642
Operações extrapatrimoniais	4.037.713	4.037.713
Outros Activos	906.403.110	906.403.110
Medidas da Exposição Total	910.765.465	910.765.465
Tier 1 Capital	142.354.625	142.354.625
Rácio de Alavancagem	15,63%	15,63%

O rácio de alavancagem é calculado trimestralmente, sendo controlado e reportado pela Função de Gestão de Riscos ao Conselho de Administração no âmbito da Framework do Sistema de

Gestão de Riscos implementado, concretamente no âmbito dos indicadores de recuperação, existindo limiares de aviso e de alerta.

O Grupo não enfrenta uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2020 (15,63%) e o valor mínimo de referência (3%), tendo incrementado do valor reportado o ano transacto (13,84%) em consequência principalmente do crescimento verificado nos fundos próprios.

O Conselho de Administração

Lisboa, 25 de Junho de 2021